



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 288 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

**"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam abertos, Créditos Suplementares no valor de **R\$ 189.130,00 (cento e oitenta e nove mil, cento e trinta reais)** para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<b>Suplementação – Anulação de Dotações</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0223.13.392.0001.2577.339039.100	Realizações de Eventos Culturais	189.130,00
<b>Total Suplementação – Anulação de Dotações</b>		<b>189.130,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura total dos créditos abertos, por força do presente Decreto, será usado como recurso, a redução, no valor de **R\$ R\$ 189.130,00 (cento e oitenta e nove, mil, cento e trinta reais)**, das seguintes dotações orçamentárias.

<b>Redução – Anulação de Dotações</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0223.13.392.0001.1227.449052.100	Aquisição de Equipe. e Materiais permanentes	90.000,00
02.0223.13.392.0001.2887.339030.100	Aquisição de Equipe. e Materiais permanentes	27.500,00
02.0223.13.392.0001.2887.339039.100	Aquisição de Equipe. e Materiais permanentes	31.630,00
02.0223.13.392.0106.2874.339039.100	Aquisição de Equipe. e Materiais permanentes	40.000,00
<b>Total Redução – Anulação de Dotações</b>		<b>189.130,00</b>



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 15 dias do mês agosto de 2023.

***DIEGO VAZ SORGATTO***  
*Prefeito Municipal*